

DELIBERAÇÃO FUMGESAN 03/2011

Dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades do FUMGESAN – exercício 2011

O CONSELHO GESTOR DO FUMGESAN, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 7733/98, artigos de 13 a 17, Decreto Municipal 14422/99 e Lei Municipal 8896/06, em reunião ordinária de 11/11/11, DELIBERA:

Artigo 1º: Fica aprovado o Relatório Anual de Atividades do FUMGESAN – exercício 2011 (ANEXO 01).

Artigo 2º: O referido relatório deverá ser apresentado ao COMUGESAN e após, encaminhado ao senhor Prefeito Municipal de Santo André, conforme artigo 17, inciso III da Lei Municipal 7733/98.

Artigo 3º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 20 de dezembro de 2011

Angelo Luiz Pavin
Superintendente do SEMASA
Presidente do Conselho Gestor do FUMGESAN

Anexo 01 – RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO FUMGESAN – Exercício 2011

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.733/ 98 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.422/99 e pela Lei Municipal n.º 8.896/06, o Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - FUMGESAN está vinculado ao orçamento do SEMASA e tem como objetivo concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

Sua gestão é realizada por um Conselho Gestor que tem como finalidade a aplicação dos recursos e prestação de contas. Este é composto por um representante da sociedade civil membro do COMUGESAN e representantes do SEMASA (Superintendência, Departamento de Gestão Ambiental e Departamento Administrativo e Financeiro). Os membros tem mandato de 01 ano.

1) Composição do Conselho Gestor do FUMGESAN em 2011

Portaria nº 018/2011:

- Angelo Luiz Pavin, como membro titular e Presidente e Fernando Debeus Costa, como membro suplente, representantes da Superintendência do SEMASA;
- Jarbas Elias Zuri Jr, como membro titular e Vice presidente e Edilene Pereira de Moraes, como membro suplente, representantes do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA;
- Ezo Anaz, como membro titular e Eide Paulo Alves Gouveia, como membro suplente, representantes do Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA;
- Maria do Socorro Ramos, como membro titular e Olga Ferreira Mendes, como membro suplente, representantes do COMUGESAN.

Portaria nº 028/2011:

- Substitui EZO ANAZ por NELSON DE FREITAS como membro titular, representante do Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA.

Portaria nº 037/2011:

- Substitui JARBAS ELIAS ZURI JUNIOR por ROBERTO MASSANOBU TOKUZUMI como membro titular e vice presidente, representante do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA.

Portaria nº 082/2011:

- Substitui EDILENE PEREIRA DE MORAES por STELLA MARLA SISTE como membro suplente, representante do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA.

2) Fonte de Recursos do FUMGESAN

Segundo a lei que o instituiu, constituem receitas do FUMGESAN:

I - arrecadação de multas previstas em leis e regulamentos, devendo a arrecadação proveniente das multas aplicadas durante o rodízio estadual de veículos ser destinada a projetos de recuperação, proteção e educação ambiental a serem elaborados e definidos

pelos representantes da sociedade civil no Comugesan, baseados em lista tríplice e de acordo com os recursos financeiros provenientes dessa arrecadação;

II - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III - parte dos recursos provenientes da cobrança de tarifas, taxas, contribuições de melhoria e preços públicos cobrados pelo SEMASA para remunerar os investimentos e os custos de operação e manutenção dos serviços sob sua esfera de competência;

IV - as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do Semasa, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V - as contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;

VI - rendimento de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII - outros rendimentos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

Desde sua regulamentação em 2006, o Fumgesan recebeu apenas recursos provenientes das multas aplicadas em casos de infração ambiental.

3) Editais publicados de 2008 a 2011:

- I. Edital FUMGESAN 01/2008: Recuperação de Trecho de Área de Recuperação Permanente da várzea do Tamanduateí.
 - Valor do Financiamento: R\$100.000,00
 - Não houve apresentação de propostas

II. Edital FUMGEAN 02/2009: Educação Ambiental para o consumo consciente e destinação adequada de Resíduos em torno das Estações de Coleta do Município de Santo André.

- Valor do financiamento: R\$ 150.000,00
- Propostas classificadas/habilitadas: não houve

III. Edital FUMGEAN 03/2010: Educação Ambiental e Consumo Consciente:

Sub-tema A – USO RACIONAL DA ÁGUA

Sub-tema B – RESÍDUOS SÓLIDOS

- Valor do financiamento: R\$ 330.000,00, sendo R\$ 165.000,00 para cada sub-tema.
- Propostas classificadas/habilitadas: não houve

IV. Edital FUMGEAN 04/2010: Educação Ambiental e Consumo Responsável:

Linha temática 01 – Recursos Hídricos

Linha temática 02 – Resíduos Sólidos

- Valor do financiamento: R\$ 200.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para cada linha temática.
- Propostas classificadas/habilitadas: 05 propostas apresentadas para a linha temática 02, sendo 04 classificadas para a 2ª etapa, 02 classificadas para a 3ª etapa.
- Proposta vencedora: Ação em Conjunto, da proponente Alma Ambiental. Convênio assinado em 05/10/11.

4) CONVÊNIO ASSINADOS EM 2011:

Convênio 002/11 – SEMASA e ALMA AMBIENTAL

- Valor do financiamento a fundo perdido aprovado: R\$ 100.000,00, sendo R\$ 97.000,00 provenientes do Fumgesan e R\$ 3.000,00 como contra-partida.
- Valor empenhado em 2011: R\$ 27.715,00 (referente à 1ª parcela).
- Valor reservado para 2012: R\$ 69.285,00 (referente a 2ª e 3ª parcelas).

RESUMO FINANCEIRO 2011

Saldo em 08/11/11	R\$ 672.994,32
Empenho convênio 002/11	R\$ 27.715,00
Reserva para convenio 002/11 – para 2012	R\$ 69.285,00
Orçamento disponível para 2012	R\$ 490.715,00

Conselho Gestor do Fumgesan, 11/11/11

Angelo Luiz Pavin
Superintendente do SEMASA
Presidente do Conselho Gestor do FUMGESAN